



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012

PROCESSO Nº: 2011-0.205.146-9

PROCESSO SEI Nº 6110.2018/0010033-1 ✓

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM. ✓

OBJETO DO

CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**

OBJETO DO

ADITAMENTO: Incremento ao Plano de Trabalho vigente referente a reajustes de recursos humanos, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 no período de 14/11/2023 a 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.375.328,09 (nove milhões e trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e nove centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0.





Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG no. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 004/2023 ao Convênio nº 001/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento ao Plano de Trabalho vigente referente a reajustes de recursos humanos, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 no período de 14/11/2023 a 31/12/2023.

2.1.1 Conforme Plano de Trabalho orçamentário haverá alteração nas seguintes unidades hospitalares:

2.1.2 HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

PRONTO SOCORRO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Cirurgião	12 Horas/Diurno	01
Médico Cirurgião	12 Horas/Noturno	01
Plantonista Técnico Administrativo	36 Horas/Noturno	02

2.1.3 HM DR CARMINO CARICCHIO

PRONTO SOCORRO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Técnico de Farmácia	36 Horas/Diurno	02

2.1.6 HM PROF. DR WALDOMIRO DE PAULA

LEITOS RETAGUARDA PSIQUIATRIA

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Psiquiatra	12 Horas/Diurno	05

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Psiquiatra	30 Horas	01

2.1.7 SAMU

SUDESTE
INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Condutor Ambulância	36 Horas/Diurno	16
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	16
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	05
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	05

SUL
INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Condutor Ambulância	36 Horas/Diurno	28
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	28
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	13
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	13

LESTE
INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Condutor Ambulância	36 Horas/Diurno	27
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	27
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	10
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	10

NORTE
INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Condutor Ambulância	36 Horas/Diurno	28
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	28
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	05
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	05

OESTE

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Condutor Ambulância	36 Horas/Diurno	15
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	12
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	02
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	02

CENTRO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Condutor Ambulância	36 Horas/Diurno	17
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	18
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	10
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	10

CENTRAL DE REGULAÇÃO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Regulador	12 Horas/Diurno	30
Médico Regulador	12 Horas/Noturno	30

SAMU – URAM

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Técnico de Enfermagem URAM	36 Horas/Diurno	60
Enfermeiro URAM	36 Horas/Diurno	60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de 14/11/2023 a 31/12/2023, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de 14/11/2023 a 31/12/2023, no valor total de R\$ 9.375.328,09 (nove milhões e trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e nove centavos) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores de repasses orçamentários com o incremento referente ao período de 14/11/2023 a 31/12/2023, haverá acréscimo de 12,7% ao plano de trabalho regular aprovado (período e abril a dezembro/2023), conforme descrito abaixo:

5.1.1 Plano de Trabalho Regular (abril a dezembro)

Período	Custeio Mensal	Custeio Total
Abril a Dezembro/2023	R\$ 47.234.150,74	R\$ 425.107.356,65

5.1.2 Acréscimo Mensal Incremento

Período	Custeio Mensal
14 a 30/11/2023	R\$ 3.391.076,12
01 a 31/12/2023	R\$ 5.984.251,97
Custeio total	R\$ 9.375.328,09

5.1.3 Valor Mensal com Acréscimo

Período	Custeio Mensal	Total Global
14/11 a 31/12/2023	R\$ 53.218.402,71	R\$ 103.843.629,57

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

TESTEMUNHAS:

NOME ROSÂNGELA ROSA E SILVA
CPF

NOME
CPF

